



MENSAGEM Nº 01/2021

São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhora Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município São Fernando Lei nº 807 de 30 de setembro de 2020 - LOA-Exercício 2021.
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA-2021 de Natureza de despesa para execução de Recursos COVID19 bem como para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento às suas reais necessidades de execução.
3. A suplementação através de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, visa a adequação para atendimento das necessidades prioritárias da população do município de São Fernando.
4. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Lido (a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado (a) para a(s) competente(s) Comissão (ões) Sala das Sessões, 05 / 03 / 2021

Genilson de Medeiros Maia
Secretário

Respeitosamente,

Genilson de Medeiros Maia
Prefeito Municipal

APROVADO em Unica discussão
por Unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 19 / 03 / 2021

Genilson de Medeiros Maia
Secretário



PROJETO DE LEI 01/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 265.707,89 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO ,IL SETECENTS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R265.707,89 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO ,IL SETECENTS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), com a inserção de natureza da despesa com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17.001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral.
Programa: 0075 - Saúde.
Ação/Projeto: 1.110 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 265.707,89

FONTE: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0..

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial na **Fonte** 1214210 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção



das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Artº 3º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2021.


Genilson de Medeiros Maia
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 05 / 03 / 2021


Secretário

APROVADO em Única discussão
por Unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 19 / 03 / 2021


Secretário




CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Saldo Bancário em 31/12/2020	332.831,55
(-) Restos a Pagar	- 2.033,34
(=) Superávit Apurado	330.798,21

São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2021.


Francisco Carlos de Medeiros
Sec. Mun. de Finanças
CPF: 877.385.161-88
Sec. Finanças

Contadora





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

PARECER **(COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)**

Após reunião da maioria absoluta dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizada em 18 de março de 2021, chegou-se a seguinte conclusão sobre o **Projeto de Lei Nº 001/2021** de autoria do Poder Executivo, no qual **autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 265.707,89 (duzentos e sessenta e cinco e setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) no orçamento do exercício 2021.**

A matéria está afeta para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, com as prerrogativas e competências estabelecidas nos artigos 53 e 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que apregoam as prerrogativas de analisar todas as matérias em tramitação na Câmara, analisando-as sob o aspecto constitucional, jurídico e legal e também sobre o mérito das proposições; além de projetos relativos ao processo orçamentário do Município, sugerindo ou promovendo as modificações que julgar necessárias, observando, para tanto, o que determina a Constituição Federal análise sobre a ordem técnica da matéria.

Não foram apresentadas Emendas dado que o texto se alinha com as disposições contidas na Constituição Federal.




Assim sendo, entendemos que o seu texto coaduna-se com as regras e técnicas para a sua feita, emitimos **PARECER FAVORÁVEL Projeto de Lei nº 001/2021** de autoria do Poder Executivo, **OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO, inclusive que seja deliberado em única discussão e votação na próxima sessão a ser realizada.**

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 18 de março de 2021.

Misael Bruno de Araújo Silva

Relator

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PARECER:

Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto	Sim (X) Não ()	
Vereador Rubinaldo Dantas	Sim (X) Não ()	
Vereador Misael Bruno de Araújo Silva	Sim (X) Não ()	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428.0112



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO

PARECER (COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO)

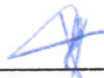
Após reunião da maioria absoluta dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizada em 18 de março de 2021, chegou-se a seguinte conclusão sobre o **Projeto de Lei Nº 001/2021** de autoria do Poder Executivo, no qual **autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 265.707,89 (duzentos e sessenta e cinco e setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) no orçamento do exercício 2021.**

A matéria está afeta para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, com as prerrogativas e competências estabelecidas nos artigos 53 e 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que apregoam as prerrogativas de analisar todas as matérias em tramitação na Câmara, analisando-as sob o aspecto constitucional, jurídico e legal e também sobre o mérito das proposições; além de projetos relativos ao processo orçamentário do Município, sugerindo ou promovendo as modificações que julgar necessárias, observando, para tanto, o que determina a Constituição Federal análise sobre a ordem técnica da matéria.

Não foram apresentadas Emendas dado que o texto se alinha com as disposições contidas na Constituição Federal.




Assim sendo, entendemos que o seu texto coaduna-se com as regras e técnicas para a sua feitura, emitimos PARECER FAVORÁVEL **Projeto de Lei nº 001/2021** de autoria do Poder Executivo, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO, inclusive que seja deliberado em única discussão e votação na próxima sessão a ser realizada.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 18 de março de 2021.



José Dinovan de Araújo
Relator

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PARECER:

Vereador José Dinovan de Araújo	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não ()	
Vereador Jubson Simões	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não ()	
Vereador Welligthon Nivan de Medeiros	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não ()	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428.0112



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO

PARECER

(COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE)

Após reunião da maioria absoluta dos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizada em 18 de março de 2021, chegou-se a seguinte conclusão sobre o **Projeto de Lei Nº 001/2021** de autoria do Poder Executivo, no qual **autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 265.707,89 (duzentos e sessenta e cinco e setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) no orçamento do exercício 2021.**

A matéria está afeta para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, com as prerrogativas e competências estabelecidas nos artigos 53 e 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que apregoam as prerrogativas de analisar todas as matérias em tramitação na Câmara, analisando-as sob o aspecto constitucional, jurídico e legal e também sobre o mérito das proposições; além de projetos relativos ao processo orçamentário do Município, sugerindo ou promovendo as modificações que julgar necessárias, observando, para tanto, o que determina a Constituição Federal análise sobre a ordem técnica da matéria.

Não foram apresentadas Emendas dado que o texto se alinha com as disposições contidas na Constituição Federal.


Assim sendo, entendemos que o seu texto coaduna-se com as regras e técnicas para a sua feitura, emitimos PARECER FAVORÁVEL **Projeto de Lei nº 001/2021** de autoria do Poder Executivo, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO, inclusive que seja deliberado em única discussão e votação na próxima sessão a ser realizada.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 18 de março de 2021.


Francisco das Chagas de Medeiros

Relator

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE SOBRE O PARECER:

Vereador Jubson Simões	Sim () Não ()	
Vereador Francisco das Chagas de Medeiros	Sim (X) Não ()	
Vereador Rubinaldo Dantas	Sim (X) Não ()	

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428.0112